



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**LEI Nº. 3960, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

**“Altera o anexo da Lei Municipal nº 3931 de 12 de janeiro de 2018, para incluir evento”.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no anexo da Lei Municipal nº 3931 de 12 de janeiro de 2018, o evento 'Educação, Patrimônio e Negritude', a ser promovido pelo Clube Recreativo Harmonia em conjunto com o Núcleo NEABI (Núcleo de Estudos Afro – Brasileiros e Indígenas) – UNIPAMPA/Campus Caçapava do Sul, o SIMPRONC e a Secretaria Municipal de Educação, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2018.

**Art. 2º** - Os demais artigos e eventos da Lei 3931/2018 permanecem inalterados e em vigência

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.**

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

29 / 06 / 18

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal